

PROJETO DE LEI Nº 147 /2017

Dispõe sobre a proibição da fabricação, comercialização, manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifício em Belo Horizonte e dá outras providências.

Art. 1º - Fica proibido a fabricação, comercialização, manuseio, utilização, queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de efeito sonoro no Município de Belo Horizonte nas formas que menciona.

§ 1º Para efeito dos dispositivos constantes no "caput" deste artigo, são considerados fogos e artefatos pirotécnicos:

- a) - os fogos de estampido;
- b) - os foguetes, com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, com ou sem bomba;
- c) - os chamados morteirinhos de jardim ou similares;
- d) - as baterias;
- e) - os morteiros com tubos de ferro;

§ 2º - a proibição no qual refere-se esse artigo, estende-se a todo município em recintos fechados e ambiente aberto em áreas públicas e locais privados.

Art. 2º - A fabricação, comercialização, manuseio, utilização, queima e/ou soltura de fogos de artifício em desconformidade com o disposto nesta lei sujeitando-se os responsáveis com pagamento de multa:

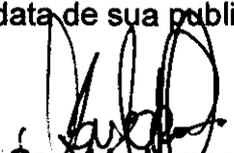
I - Multa de R\$ 3.000,00 para pessoa física que descumprir o disposto no caput do art.1º;

II - Multa de R\$ 10.000,00 para pessoa jurídica que descumprir o disposto no caput do art.1º;

III - Dobra do valor da multa na reincidência;

Art. 3º - A fiscalização dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação das multas decorrentes da infração ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Osvaldo Lopes
Vereador

Justificativa

O Brasil é o segundo maior produtor de fogos de artifício do mundo e sua prática de soltar fogos causa diversos malefícios e podem alterar de forma significativa o meio ambiente. Milhares de partículas de dióxido de carbono (CO₂) são espalhadas pelo ar. O foguete libera estrôncio, uma perigosa substância tóxica e causadora de incêndios. Causa forte poluição sonora (120 decibéis - limiar da dor), assusta aves e outros animais que mudam os seus comportamentos, alterando sua rotina e, muitas vezes, provocando a migração e em alguns casos a morte. Seus estampidos prejudicam a população idosa e crianças que se assustam e têm sua saúde colocada em risco.

Outro ponto crítico é que o material utilizado para fazer os fogos é dificilmente reciclável e essas substâncias tóxicas dificultam o processo. Seu manuseio pode ser danoso à saúde. Potássio, cobre e bário, usados em muitos tipos de fogos de artifício causam a poluição do ar quando liberados. E ainda existe o risco de partes não acionadas dos explosivos entrarem em combustão durante a reciclagem. Por isso as empresas recicladoras não recebem fogos de artifício.

O alto índice de acidentes provocados pelos fogos de artifício é um fator a ser considerado. Diversas vítimas dão entrada nos Hospitais de pronto atendimento vítimas de queimaduras e mutilações.

Ao produzir, manusear, comercializar e soltar fogos, que é algo proibido, a pessoa poderá ser processada por crimes de extrema crueldade contra animais, crianças e idosos, danos à prédios públicos e privados, poluição sonora, poluição do ar, prejuízo à saúde pública, perturbação da paz entre outros, ferindo leis ambientais e Contravenções Penais.

Belo Horizonte está na contramão da História neste sentido. Diversas cidades do país e do mundo já proibiram esta prática. É nosso dever proteger a população.